



Município de
NOVA ROMA
DO SUL

Gestão 2021/2024

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.660/2024

"ALTERA O VENCIMENTO BASE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA ATENDER AO PISO SALARIAL DA CATEGORIA."

DOUGLAS FAVERO PASUCH, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Altera os valores de padrão de vencimento definido pelo nível III-A da tabela constante no anexo IV da Lei Municipal nº 1.151/2011, referente ao cargo de Agente Comunitário de Saúde:

Padrão nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
III-A	2.824,00	2.965,20	3.113,46	3.269,13	3.432,58	3.604,21	3.784,43	3.973,65	4.172,33	4.380,95	4.599,99	4.829,99

Art. 2º. Esta Lei tem vigência retroativa a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, em 04 de janeiro de 2024.

DOUGLAS FAVERO PASUCH
Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Saudamos os Nobres Membros da Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresentamos o presente **Projeto de Lei nº 1.660/2024 que "ALTERA O VENCIMENTO BASE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA ATENDER AO PISO SALARIAL DA CATEGORIA"**.

O Município criou um nível de vencimento próprio para o cargo de agente comunitário de saúde através da Lei Municipal nº 1.595/2022 para regularizar o piso salarial correspondente a dois salários mínimos, de acordo com o que foi determinado pela Emenda Constitucional nº 120.

Considerando que desde 1º de janeiro o salário mínimo foi reajustado para o valor de R\$ 1.412,00, necessário adequar também o valor do vencimento base em nível municipal para assim cumprir a legislação nacional e respeitar o direito conquistado por essa classe de profissionais.

Ante o exposto, requeremos a aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmos-nos à disposição desta Casa Legislativa para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários.

Cordialmente,

DOUGLAS FAVERO PASUCH
Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul